



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Projeto de Lei nº 041/2022.

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 177/2022
Data: 14/10/2022 - Horário: 08:24
Legislativo

DOAÇÃO. AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRA, DENOMINADO DE LOTE 08 DA QUADRA 18, AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Daniel Rosa do Lago, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, um lote de terra denominado de lote 08 da Quadra 18, com área de 952,36 m² (novecentos e cinquenta e dois virgula trinta e seis metros quadrado), situado na Rua Amazonas, S/n, Setor Tapirapé em Porto Alegre do Norte, a ser desmembrado da matrícula nº 823 do CRI da Comarca e município de Porto Alegre do Norte/MT.

Art. 2º A doação do imóvel destina-se única e exclusivamente a ampliação e manutenção da UNIDADE DE POLICIA do 1º Pelotão de Policia Militar/10º Comando Regional de PORTO ALEGRE DO NORTE do Estado de Mato Grosso, unidade já existente, instalado e em funcionamento.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a doação do lote descrito no art. 1º desta Lei por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 17, item I, alínea b, da Lei 8.666/93, tendo em vista relevante e notório interesse público, posto que trata – se área para ampliação de estrutura existente a ser realizada nos prédios públicos do Estado visando a justiça, a segurança, a saúde pública e a proteção individual, coletiva e ao meio ambiente.

Art. 4º. Fica expressamente vedada à alienação do imóvel, objeto da presente doação a qualquer título e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 5º. A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão da propriedade ao município de Porto Alegre do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Norte/MT, incluindo todas as benfeitorias até então realizadas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

Art. 6º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a competente Escritura Pública de Doação, na qual far-se-á constar os encargos e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte/MT, 11 de Outubro de 2022.



DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

REFERÊNCIA:

PROJETO DE LEI 041/2022.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que **“AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRA, DENOMINADO DE LOTE 08 DA QUADRA 18, AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

É do conhecimento de toda a coletividade, inclusive dos nobres pares desta Casa de Leis, a doação do lote descrito no art. 1º desta Lei por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 17, item I, alínea b, da Lei 8.666/93, tendo em vista relevante e notório interesse público, posto que trata – se área para ampliação de estrutura existente a ser realizada nos prédios públicos do Estado visando a justiça, a segurança, a saúde pública e a proteção individual, coletiva e ao meio ambiente.

Dessa forma, atendendo ao pedido do Estado de Mato, através do Secretário de Estado e Segurança Pública - SESP, visando a ampliação e manutenção da UNIDADE DE POLICIA DO 1º PELOTÃO DE POLICIA MILITAR 10º COMANDO REGIONAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE do Estado de Mato Grosso, para que os profissionais que ali atuam, possam ter presteza e certeza dos fatos, para melhor atender e resolver as chamadas da sociedade, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Diante desta justificativa, é o que propomos para esta casa de leis.

Porto Alegre do Norte, 11 de outubro de 2022.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte
Secretária Municipal de Administração
Rua Tocantins, N° 1173, Bairro Três Irmãos (66) 3569-1210

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	LOTE 09 DA QUADRA 18 - TAPIRAPÉ		
Proprietário:	Município de Porto Alegre do Norte	CPF/CNPJ:	03.238.672/0001-28
Matrícula:	A desmembrar da Matrícula n° 823 do CRI/PAN		

Um lote de terra situado na zona urbana do município e comarca de Porto Alegre do Norte, denominado de **Lote 08 da Quadra 18**, no bairro Tapirapé com perímetro de **135,46 m** e área total de **952,36 m²**, com as seguintes medidas, descrição e confrontações;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1001**, de coordenadas **N 8.797.329,8490m** e **E 430.791,8570m**; deste, segue confrontando com a Rua Amazonas, com os seguintes azimutes e distâncias: **292°39'50"** e **23,68 m** até o vértice **PM-467**, de coordenadas **N 8.797.338,9750m** e **E 430.770,0020m**; deste, segue confrontando com o lote 09, com os seguintes azimutes e distâncias: **24°18'50"** e **6,59 m** até o vértice **PM-466**, de coordenadas **N 8.797.344,9809m** e **E 430.772,7156m**; **290°32'26"** e **0,80 m** até o vértice **PM-465**, de coordenadas **N 8.797.345,2616m** e **E 430.771,9664m**; **22°42'26"** e **7,12 m** até o vértice **PM-464**, de coordenadas **N 8.797.351,8305m** e **E 430.774,7152m**; **110°38'17"** e **1,00 m** até o vértice **PM-463**, de coordenadas **N 8.797.351,4780m** e **E 430.775,6510m**; **16°09'45"** e **28,39 m** até o vértice **PM-462**, de coordenadas **N 8.797.378,7415m** e **E 430.783,5524m**; deste, segue confrontando com o lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: **110°30'26"** e **7,71 m** até o vértice **M-1007**, de coordenadas **N 8.797.376,0413m** e **E 430.790,7719m**; deste, segue confrontando com o lote 15, com os seguintes azimutes e distâncias: **110°39'30"** e **14,76 m** até o vértice **M-1006**, de coordenadas **N 8.797.370,8355m** e **E 430.804,5787m**; deste, segue confrontando com o lote 07, com os seguintes azimutes e distâncias: **199°16'14"** e **12,32 m** até o vértice **M-1005**, de coordenadas **N 8.797.359,2059m** e **E 430.800,5128m**; **112°58'34"** e **1,20 m** até o vértice **M-1004**, de coordenadas **N 8.797.358,7390m** e **E 430.801,6140m**; **201°51'19"** e **22,48 m** até o vértice **M-1003**, de coordenadas **N 8.797.337,8760m** e **E 430.793,2460m**; **116°30'57"** e **1,57 m** até o vértice **M-1002**, de coordenadas **N 8.797.337,1770m** e **E 430.794,6470m**; **200°50'36"** e **7,84 m** até o vértice **M-1001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano**



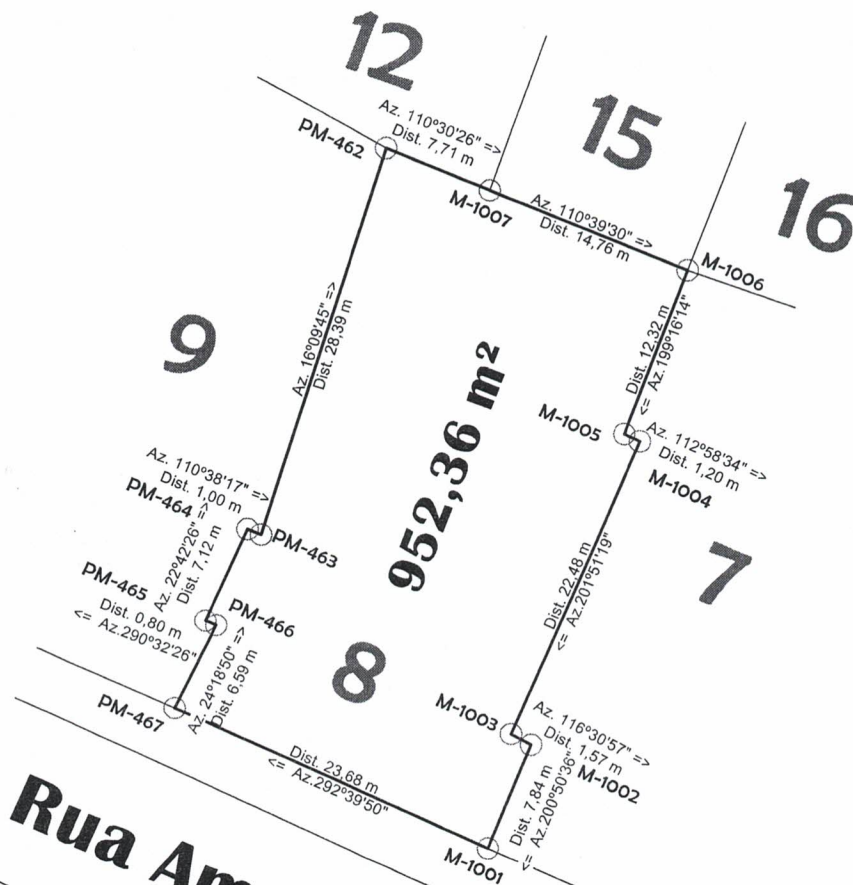
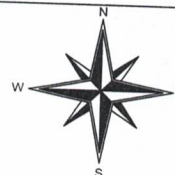
Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC 51° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: PM-467
Latitude $\Phi = 10^{\circ}52'44.020''$ S
Longitude $\lambda = 51^{\circ}38'00.422''$ W
Coeficiente de Escala: $K = 0.999659300$

Orientação

Convergência e declinação do ponto: PM-467
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude $\Phi = 10^{\circ}52'44.020''$ S
Longitude $\lambda = 51^{\circ}38'00.422''$ W
Data: 30/09/2022



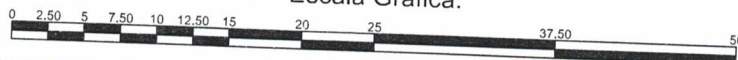
Rua Amazonas

Lote 08 da Quadra 18

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
M-1001	PM-467	8.797.329,8490	430.791,8570	292°39'50"	23,68 m
PM-467	PM-466	8.797.338,9750	430.770,0020	24°18'50"	6,59 m
PM-466	PM-465	8.797.344,9809	430.772,7156	290°32'26"	0,80 m
PM-465	PM-464	8.797.345,2616	430.771,9664	22°42'26"	7,12 m
PM-464	PM-463	8.797.351,8305	430.774,7152	110°38'17"	1,00 m
PM-463	PM-462	8.797.351,4780	430.775,6510	16°09'45"	28,39 m
PM-462	M-1007	8.797.378,7415	430.783,5524	110°30'26"	7,71 m
M-1007	M-1006	8.797.376,0413	430.790,7719	110°39'30"	14,76 m
M-1006	M-1005	8.797.370,8355	430.804,5787	199°16'14"	12,32 m
M-1005	M-1004	8.797.359,2059	430.800,5128	112°58'34"	1,20 m
M-1004	M-1003	8.797.358,7390	430.801,6140	201°51'19"	22,48 m
M-1003	M-1002	8.797.337,8760	430.793,2460	116°30'57"	1,57 m
M-1002	M-1001	8.797.337,1770	430.794,6470	200°50'36"	7,84 m

Área: 952,36 m²
Perímetro: 135,46 m

Escala Gráfica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Secretaria de Administração

Título:
Mapa - Lote 08 da Quadra 18
PROPRIEDADE / IMÓVEL:
Lote 08 da Qd 18
PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE PAN
MUNICÍPIO:
PAN

ÁREA:
952,36 m²

PERÍMETRO:
135,45 m

ESCALA:
1 / 500

DATA:
30/09/2022
MATRÍCULA:
823 CRI/PAN

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Camila de Sousa T. Her.
DIRETORA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MT
PORTARIA 250/2019